

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 154/2021
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2035	PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTORS SERV. TERC. – PES. JUR.	43	R\$	200,00

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2013	MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA FAZENDA			
RUBRICA:	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54	R\$	2.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2051	MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. – PES. JUR.	334	R\$	15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 17.2000,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2020	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. - PESS. JUR.	90	R\$	17.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 284/2021
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR do Servidor Municipal JAIRO RIBEIRO, detentor do cargo de Motorista, nos termos da Seção V, art. 159 a 160-A, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar responsabilizações sobre infração de trânsito ocorrida no dia 29.04.2020, ocasião em que o Servidor Sindicato conduzia o Veículo CHERY/TIGGO 2 1.5 LOOK, PLACA IYT903, RENAVAL 01165773543, e também a infração do dia 01.09.2021, recebida por ausência de identificação do condutor, conforme Autos de Infração de trânsito Série E019667025 e Série D005342832, incorrendo nas disposições do art. 2º, da Lei Municipal 2149/2013, de 09.05.2021.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais efetivos e estáveis LUIZ CARLOS MENDES QUELIN, GERSON PAULO PÍVA e ALINE BAGGIO DA SILVA, para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência do Servidor LUIZ CARLOS MENDES QUELIN, conduzirá os trabalhos respectivos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do § 1º, do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 281/2021, de 22.12.2021.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente